

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**1º Termo Aditivo - SEAD**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/2022 - SEAD, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE  
GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E  
O INSTITUTO AMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO - IADES, NA  
FORMA ABAIXO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular interino **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, estabelecido na SIBS, quadra 1, conjunto A, lote, nº 5, setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, brasileiro, administrador, inscrito no RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Sr. **ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, administrador, inscrito no RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022 - SEAD**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202200005004740** e Dispensa de Licitação nº 028/2022, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993, e estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993 e da Lei estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 028/2022 -SEAD, nos seguintes pontos:

- a) alteração do **item 8.1** da Clausula Oitava - Do Pagamento, com a adequação do valor do contrato à parcela do saldo não



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

executada durante o período de vigência inicial, conforme descrito no item 1 da SBS nº 3/2024-SEAD/GECOPS ([58113661](#)) e no Item 3 - Justificativa da Especificação de Aditivo Contratual ([58123697](#)), passando o valor do Contrato originário para **R\$ 1.313.026,00 (um milhão, trezentos e treze mil e vinte e seis reais)**;

**b)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 01/07/2024 à 30/06/2026**, conforme item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência;

**c)** alteração da **Cláusula Décima nona - Cláusula Arbitral**, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

**d)** promover a exclusão do **ANEXO I** ao Contrato nº 028/2022 - SEAD do contrato originário, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

**e)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.313.026,00 (um milhão, trezentos e treze mil e vinte e seis reais)**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

---

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 1.313.026,00 (um milhão, trezentos e treze mil e vinte e seis reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.1801.04.122.1025.2437.03, Fonte 25000100, conforme Nota de Empenho nº 00001, de 06/05/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo do Contrato nº 028/2022 – SEAD será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período entre **01/07/2024 a 30/06/2026**, conforme item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência.

(...)

### CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CLÁUSULA ARBITRAL**, bem como excluído o **ANEXO I – CLÁUSULA ARBITRAL** do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta Dispensa de Licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**19.2.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar as questões judiciais oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS  
DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração - Interino

PAULO DA SILVA  
MAIA  
FILHO:37213105191

Assinado de forma digital  
por PAULO DA SILVA MAIA  
FILHO:37213105191  
Dados: 2024.05.23 12:29:38  
-03'00'

**PAULO DA SILVA MAIA FILHO**  
Diretor Geral

INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA  
Data: 23/05/2024 12:43:10 0300  
Verifique em <http://validar.ti.gov.br>

**ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua B2, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 26/05/2024, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60602110** e o código CRC **165172F6**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005004740



SEI 60602110